

26-6-97

**PARECER 0018/97 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SOBRE O PROJETO DE LEI 786/96.**

Oriundo do Executivo, o projeto de lei 786/96 visa instituir o "PRÊMIO PRESTES MAIA DE URBANISMO", a ser outorgado quadrienalmente a propostas elaboradas no campo do planejamento e da engenharia urbana, incluindo projetos de loteamentos e paisagismo, planos e projetos viários, de pontes, viadutos e túneis, bem como planos e projetos de sistemas de transporte público e de infraestrutura urbana.

Estabelece, também, dentre outras disposições, que poderão concorrer ao prêmio arquitetos, engenheiros arquitetos e engenheiros civis em situação regular perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA.

Segundo a Exposição de Motivos que acompanha a presente iniciativa, objetiva-se proporcionar espaço e incentivos a todos os profissionais habilitados que queiram contribuir para tornar mais eficiente e, ao mesmo tempo, mais humana a nossa cidade.

A par do acima exposto, e nos aspectos que cabem a esta Comissão de Administração Pública analisar, entendemos por relevante e meritória a instituição do "Prêmio Prestes Maia de Urbanismo", na forma ora proposta.

Favorável, assim, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 19/03/97.

Gilson Barreto - Presidente

José S. Amorim - Relator

Mohamad Said Mourad

Antonio Paiva

